



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 097/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO CONSTANTE DO QUADRO EFETIVO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.
- CERTIDÃO - Certidão de Ocupação de Solo.
- DECRETO N. 098/2025 -
Nomeia Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 088/2025 - INSTITUI A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL/BA, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EDITAL - Regulamenta a utilização de espaços públicos em atividades comerciais e cessão de barracas no evento Cultural de Central, "Central Fest" 2025.
- AVISO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PE Nº 009/2025.



Decreto



DECRETO N° 097/2025
De 09 de julho de 2025.

Dispõe sobre VACÂNCIA de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria a Servidora Pública Municipal infra mencionada, benefício conferido sob o nº. **227.865.032-1**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, **VACÂNCIA** do Cargo de **PROFESSORA**, cuja vaga atribuída à Servidora **ENY RIBEIRO DE CARVALHO**, lotada, na data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 09 de julho de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



Outros



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA
central
AVANÇAR PARA CRESCER

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 006/2025

Declaro que o Empreendimento abaixo descrito está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante este Município.

EMPREENDEDOR	DURÃES VISTORIAS LTDA.
CPF/CNPJ	60.916.617/0001-83
NOME DO EMPREENDIMENTO	ALFA VISTORIA
ATIVIDADE	CÓDIGO: 82.99-7-99-OUTRAS ATIV. DE SRVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
ÁREA TOTAL	194.2 m ²
ENDEREÇO	AV.ANTONIO CARLOS MAGALHÃES Nº 38
MUNICÍPIO	CENTRAL- BA
CEP	44.940-000
TELEFONE	(74)981399366
DATA DE EMISSÃO	08/07/2025
DATA DE VALIDADE	08/07/2027

EMPREENDIMENTO

ÁRREA DO TERRENO	m ²	
TERRENO	194.2 m ²	
ÁRREA COBERTA	7.1 m ²	
CONSTRUÇÃO TOTAL	35.21 m ²	
CONSTRUÇÃO PAVTO.TERREO	35.21m ²	
COEFICIENTE DE UTILIZAÇÃO	0.18%	

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672

Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> e-mail: secretariaturismomeioambiente@gmail.com



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA
central
AVANÇAR PARA CRESCER

CONDICIONANTES:

- I. Essa Certidão de Uso e Ocupação do Solo (CUOS) não possui caráter autorizativo para supressão de vegetação. **Prazo:** Durante a vigência.
- II. Essa Certidão de Uso e Ocupação do Solo (CUOS) não possui caráter autorizativo para direito de uso de recursos hídricos. **Prazo:** Durante a vigência
- III. Essa Certidão de Uso e Ocupação do Solo (CUOS) não possui caráter autorizativo de licenciamento ambiental. **Prazo:** Durante a vigência.

Central-Ba, 08/07/2025.

Ednaldo Xavier de Souza

Secretário de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

Ednaldo Xavier de Souza
Sec. de Meio Ambiente, Cultura e Turismo
Decreto nº 019/25

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672

Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> e-mail: secretariaturismomeioambiente@gmail.com



Decreto



PRAÇA LELINDA PEREIRA DE SOUZA, S/N - CENTRAL-BAHIA

Decreto N° 098/25, de 09 de julho de 2025

Nomeia Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Central, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 458 de 11 de julho de 2005.

Considerando o Decreto 512, de 08 de março de 2023 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a vigência 2023-2025;

Considerando que os Conselheiros representantes do Poder Público e Sociedade Civil tiveram seus mandatos vencidos em 08 de março de 2025 e que não houve recondução ou solicitação de abertura de edital para convocação da Sociedade Civil por parte de seu Presidente;

Considerando que, os serviços prestados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são fundamentais para a garantia de Direitos de crianças e adolescentes no município de Central.

Considerando a necessidade de nomeação de Junta Administrativa do CMDCA com o intuito de captar recursos para o Fundo da Criança e Adolescente do município

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Srº Thiago Pereira da Silva como Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º - Fica nomeada a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal nº 458 de 11 de julho de 2005, conforme segue:

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Srº Thiago Pereira da Silva.



Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Raimir Oliveira Filho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, BA, em 09 de julho de 2025.

THIAGO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA
Central - Bahia

RAIMIR OLIVEIRA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL:00731388518 Assinado de forma digital por JOSE WILKER ALENCAR MACIEL:00731388518
Dados: 2025.07.09 10:00:49 -03'00'

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal



Portaria



PORTARIA Nº 088/2025

Institui a Comissão de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Central/BA, define suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas regulamentares pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a padronização e a eficiência na condução dos procedimentos de credenciamento realizados no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a viabilidade administrativa e jurídica da instituição de uma comissão única para todos os processos de credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída a Comissão de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Central/BA, com a finalidade de conduzir os procedimentos administrativos de credenciamento no âmbito de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta.

§1º A Comissão ora instituída terá competência ampla e exclusiva para atuar em todos os processos de credenciamento, independentemente do objeto ou da secretaria demandante.

§2º Os membros da comissão desempenharão suas atribuições sem prejuízo das demais funções de seus cargos efetivos.

Art. 2º

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Orlando Guedes da Silva Junior – Matrícula nº 203129;

Membro: Pedro Lucas Hermenegildo da Silva Freire - Matrícula nº 203084;

Membro: Sueli Alves de Miranda – Matrícula 203088.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo membro mais antigo no serviço público.

Art. 3º

Compete à Comissão de Credenciamento, dentre outras atribuições previstas em regulamento próprio ou no Edital de Credenciamento:

I - Receber, registrar em ata e analisar a documentação dos candidatos que se apresentarem à pré-qualificação do credenciamento;



- II - Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação;
- III - Julgar os interessados aptos ou não ao credenciamento e providenciar o relatório de julgamento dos interessados durante a pré-qualificação;
- IV - Suspender ou cancelar o credenciamento dos prestadores de serviço que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital;
- V - Solicitar ao dirigente máximo do órgão ou entidade contratante prazo extra para a análise de documentação referente à pré-qualificação;
- VI - Praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da pré-qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;
- VII - Convidar os credenciados a participar da sessão pública de sorteio das demandas, e realizar a convocação geral de todos os credenciados, no caso de realização simultânea do serviço;
- VIII - Realizar o sorteio dentro de cada grupo e/ou serviço a que se refere o Edital, em sessão pública;
- IX - Lavrar a ata do sorteio e publicá-la no sítio eletrônico do órgão ou entidade interessada na contratação;
- X - Emitir o Termo de Homologação do sorteio e/ou a ordem de serviço;
- XI - Dar publicidade no Diário Oficial do Município de Central/BA, quando exigido, aos seus atos;
- XII - Observar as demais condições e prazos previstos em regulamento ou edital.

Art. 4º

Os atos administrativos e documentos expedidos pela Comissão de Credenciamento poderão ser assinados exclusivamente por seu Presidente, em nome da comissão, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Central/BA, 08 de julho de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Outros



EDITAL SIMPLIFICADO CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS

Regulamenta a utilização de espaços públicos em atividades comerciais e cessão de barracas no evento Cultural de Central, "Central Fest" 2025.

O Município de Central, Bahia, por meio da Secretaria de Gestão Administrativa, **TORNA PÚBLICO** que realizará entre os dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, o evento Cultural de Central, "Central Fest" 2025 nesta cidade.

1. Do Evento

- 1.1 O evento Cultural Central Fest é um evento de cunho cultural que visa valorizar, preservar, proteger e divulgar o município de Central.
- 1.2 O evento constitui um importante momento de integração entre a comunidade, representando o 67º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município, tradicional festa a ser realizada nos dias **08, 09 e 10, de agosto de 2025**.

2. Da Concessão Onerosa de Barracas e Ambulantes

- 2.1 A Prefeitura Municipal de Central disponibilizará 30 (dez) barracas para comercialização de alimentos, bebidas e refeições.
- 2.2 O mapa com o posicionamento das barracas será definido única e exclusivamente pela Organização do Evento, sendo divulgado posteriormente pela comissão organizadora.
- 2.3 Será permitida somente a venda de bebidas e produtos do Patrocinador Oficial do Central Fest 2025, sendo censurado a venda de bebidas em garrafas, copos ou outros objetos de vidro.
- 2.4 Não será permitido, sob nenhuma hipótese, comercializar água de coco ou bebidas de outros fornecedores, bem como qualquer produto que não tenha sido estipulado ou autorizado pela Comissão Organizadora e Patrocinador, sob pena de multa em valor equivalente a 30 % (trinta por cento) da taxa paga, ou, de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o que for maior, e ainda fechamento da barraca.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



2.5 Os barraqueiros serão responsáveis pelo armazenamento e descarte adequado dos resíduos (lixo).

2.6 As taxas seguirá de acordo Decreto nº 092, de 03 de maio de 2021, que fixa a Tabela de Preços Públicos do Município de Central, e comprometam-se a cumprir este edital, bem como efetuarem o pagamento conforme o Anexo I.

3. Dos Participantes

3.1. Poderão participar do cadastro de barracas e ambulantes, por concessão onerosa, para comercialização de alimentos, bebidas e refeições, todas as pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado acima, preferencialmente sediados ou residentes e domiciliados em Central, Bahia, e que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa de Barracas e Ambulantes das Festividades da 67º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

3.2 A seleção dos barraqueiros nas respectivas barracas nos circuitos das festas se dará mediante análise documental a ser realizada pela equipe organizadora do evento.

3.3 Após determinado a localização dos participantes será necessário apresentar no ato da assinatura do termo de uso, as seguintes certidões: *Certidão Negativa de Débitos Municipais e Comprovante de Residência em Central.

3.4 Se restarem barracas disponíveis para concessão, sem que haja interessados sediados ou residentes e domiciliados em Central, aquelas serão disponibilizadas para pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado que residam em outros municípios.

3.5 Não será permitido a venda de bebidas por ambulantes no circuito do Central Fest 2025.

4. Das Inscrições

4.1. As pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado acima interessados deverão comparecer na Secretária de Gestão Administrativa localizado na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Central/BA, nos dias 10 a 21 de julho, para efetuarem sua inscrição e proceder à entrega de documentos, conforme regulamento e cronograma disposto no item 5 deste edital.



5. Do Cronograma

Nº	DESCRIÇÃO / ETAPAS	DATAS
01	Publicação do Chamamento Público	09 de julho
02	Período de inscrições e entrega de documentos	10 a 22 de julho
03	Anuncio dos barraqueiros/comerciantes selecionados para a Festa.	24 de julho
04	Reunião com os Comerciantes/Ambulantes	28 de julho
05	Assinatura de Termo de Cessão Temporária	28 de julho
06	Festividades – 67ª Central Fest 2025	08,09 a 12 de agosto

6. Do Regulamento

6.1. O Regulamento para a concessão onerosa de barracas estará disponível no Instagram oficial do evento @centralfestoficial ou no perfil oficial @prefeituracentral, no website da Prefeitura de Central www.central.ba.gov.br ou na Secretaria Municipal de de Gestão Administrativa, localizada na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Central/BA.

6.2 Os casos omissos serão decididos pela Organização e Administração Geral do evento da Prefeitura Municipal de CENTRAL.

Central, Ba, 09 de julho de 2025.

Cleontes Silva
Secretário de Gestão Administrativa



ANEXO I

TABELA DE QUANTIDADE E VALORES DE BARRACAS, AMBULANTES E BRINQUEDOS PARA O CENTRAL FEST

OBJETO	TAMANHO	VALOR	QUANTIDADE
BEBIDAS	4X4 PRIVILEGIADO	750,00	10
	4X4 ESPAÇO COMUM	600,00	10
COMIDA E BEBIDAS	4 X 4	600,00	5
COMIDA	4 X 4	600,00	10
COMIDA	2 X 2	300,00	10
DRINQUES E COQUITEIS	2 X 2	300,00	15
AMBULANTES C/ PIPOCAS/ DOCES	UND	200,00	5
PONTO AVULSO	UND	500,00	-
TRAILERS	UND	600,00	5
AMBULANTES COM BRINQUEDOS	UND	200,00	5
PULA-PULAS	UND	50,00	5
PARQUE DE DIVERSÃO	M ²	1,50	1

OBS: As dimensões e localização do espaço destinado ao Parque de diversões será previamente definido somente pela Organização do Evento.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
1) Identificação do Empreendedor		
Nome do Empreendedor:		
NOME DA BARRACA:		
Telefone:	Celular/WhatsApp	
Endereço:		
Bairro:		CEP:
RG:		CPF:
E-mail:		
MEI/EI (ou CNPJ da Instituição)	() Sim	CNPJ:
	() Não	
2) Identificação da Produtos		
Listar de 01 ou mais produtos / matéria-prima principal, Ex: comida (que tipo), bebida (que tipo)		
1)		9)
2)		10)
3)		11)
4)		12)
5)		13)
6)		14)
7)		15)
8)		16)
3) Identificação de equipamentos que serão utilizados Ex: freezer (quantos), geladeira (quantas), fritadeira (quantas)		
1)		6)
2)		7)
3)		8)
4)		9)
5)		10)
4) Identificação de profissionais envolvidos Ex: barman (quantos); cozinheiro (quantos)		
1)		6)
2)		7)
3)		8)
4)		9)
5)		10)

Declaro(amos), com fins de participar do Processo de Seleção de pessoa física ou jurídica para concessão de uso e exploração comercial de barracas, estar(mos) ciente(s) de todas as cláusulas e aceito(amos) todas as exigências do Edital/regulamento e me(nos) comprometo(emos) a cumpri-las.

Responsável pelo estabelecimento

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Pregão Eletrônico



AVISO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PE Nº 009/2025

O PREGOEIRO e a Equipe de Apoio, do município de Central/Ba, torna público para conhecimento dos interessados o JULGAMENTO DE RECURSO DO PE 009/2025, Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Central – Bahia. O Recurso interposto pela empresa M&A SUPRA COMERCIAL LTDA. Com fundamento no julgamento o PREGOEIRO e a Equipe de Apoio, no mérito, julgam IMPROCEDENTE, mantendo a decisão de declarar vencedora do lote 07 a empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI. O inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Contratação e na plataforma BNC. Central – Bahia 09/07/2025. Último Airan Carvalho da Silva – Pregoeiro Oficial.